



LEI MUNICIPAL Nº. 4.143/2016

EMENDA: Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.621/2011, que dispõe sobre doação da área de terreno a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NÚCLÉO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

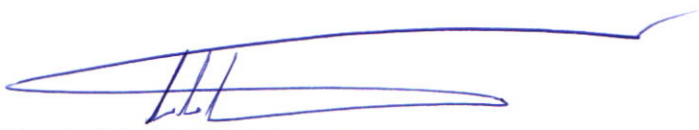
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.621/2011, de 27 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Fica doado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NÚCLÉO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, inscrita no CNPJ 02.899.512/0001-67, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, **Medindo** 20,00 metros na frente e nos fundos, por 29,00 metros de cada lado; **Totalizando uma Área de 580,00 m². Confrontando-se: Frente** com Rua Projetada; **Fundos** com imóvel de propriedade da Empresa Albino Leilões, **Lado Direito** com área de terreno doada a ASSEJUR – Associação Setor Jurídico, **Lado Esquerdo** com área remanescente do Engenho Bento Velho de propriedade deste Município conforme **Escritura Pública com Matrícula nº. 19445, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vitória de Santo Antão.**

Art. 2º - As redações dos demais Artigos da Lei nº. 3.621/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito